



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.189, de 21 de outubro de 2013.

"Institui a 'Semana Municipal de Combate às Drogas e Tabagismo (SEMANA DO BOM AR)' nas escolas públicas e particulares do Município de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no calendário oficial de festividades do Município, a "Semana Municipal de Combate às Drogas e Tabagismo (SEMANA DO BOM AR)".

Art. 2º. Durante o evento as escolas públicas e privadas realizarão debates, palestras, seminários, apresentações cênicas, musicais e de pesquisas, assim como apresentarão trabalhos realizados pelos professores e alunos sobre o álcool, tabaco e outras drogas, o consumo, a dependência e os malefícios que causam.

Parágrafo Único – A semana contará com a participação de alunos e educadores, facultando-se o convite a membros de organizações públicas ou privadas, profissionais e ex-dependentes que defendam a prevenção, o combate, o tratamento contra o alcoolismo, o tabagismo e outros entorpecentes.

Art. 3º. Os Órgãos da administração direta e indireta que tenham dentre suas atribuições a prevenção, o combate ou o tratamento contra o alcoolismo, o tabagismo e outras drogas poderão realizar ações, inclusive conjuntamente, para a conscientização da população e dos alunos em suas dependências e em espaços públicos, bem como disponibilizar servidores capacitados aos convites do artigo anterior.

Art. 4º. Fica definida a semana que antecede o dia 26 (vinte e seis) de junho, data internacionalmente instituída pela ONU, para a realização anual da "Semana Municipal de Combate às Drogas e Tabagismo (Semana do BOM AR)".

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.189/2013 - fls.2

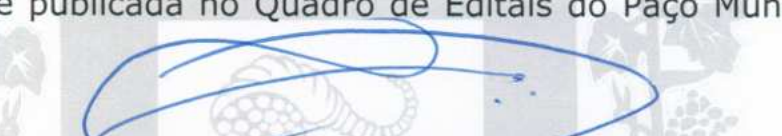
Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 21 de outubro de 2013.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


JURACY FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LABOR OMNIA VINCIT